DEPARTAMENTO DE ECONOMIA



SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL II PARA O ENSINO REMOTO EDITAL N.º 02/2020

O Departamento de Economia, informa que encontram-se abertas as inscrições para seleção de **01 monitor, nível II**, para o Ensino Remoto, para atuar na disciplina ECO475 – Economia Internacional II, durante o Período Especial Remoto - 2020.

- 2. Poderão candidatar-se à monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos de pósgraduação ou que realizem estágio pós-doutoral na UFV, que não tenham ultrapassado no ato da assinatura do Termo de Compromisso o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado, e obtido **nota maior ou igual a 75** na disciplina do concurso ou sua equivalente ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, a critério do Departamento ou Instituto;
- 3. A inscrição será feita através do envio do Histórico Escolar e do Requerimento de Inscrição (http://www.dee.ufv.br/wp-content/uploads/Ficha-de-Inscricao-Selecao-Monitor-PER.odt) para o e-mail dee@ufv.br até às 17h do dia 21/08/2020.
- 4. O Processo Seletivo será realizado por meio de uma Prova Oral aplicada remotamente (com nota atribuída de 0 a 100) e a análise do Histórico Escolar/Coeficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100).
- 5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.
- 6. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.
- § 1º.Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão ser admitidos como Monitores Voluntários.
- § 2º. Para a admissão, o(s) candidato(s) deverão ter concluído o curso de capacitação oferecido pela CEAD e assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.
- 7. Ao(s) candidato(s) admitido(s), dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de monitoria nível II para o ensino remoto no valor de R\$600,00 (seiscentos reais)**, a ser paga por um período de 4 meses (setembro a dezembro/2020).
- § 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório mensal de frequência e atividades elaborado pelo monitor e aprovado pelo coordenador da disciplina e encaminhado à secretaria do departamento.
- § 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 12 (doze) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador.
- 8. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão ao final do período Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

Viçosa, 17 de agosto de 2020.

Prof. Francisco Carlos da Cunha Cassuce Chefe do Departamento de Economia